

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 423/2021  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA** ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00**, para os fins que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, listados no **Anexo I** desta Lei.

**Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4 320, de 17 de março de 1.964.

**Parágrafo Único** – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,  
em 31 de agosto de 2021.

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 423/2021  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ANEXO I**

**PODER: 2 - EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**UNIDADE: 30059 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**ATIVIDADE: 13.122.1028.6373 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.	19401401	R\$ 25.000,00
<b>Total Dotação:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>

**UNIDADE: 30053 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ATIVIDADE: 12.368.1026.1004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB.**

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações.	11130000	R\$ 25.000,00
<b>Total Dotação:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------------------------	----------------------

**Para fazer face ao Crédito que será aberto, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE:** 30032 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATIVIDADE:** 2004 – ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.91.00	Sentenças Judiciais	10010000	R\$ 15.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

**UNIDADE:** 30048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**ATIVIDADE:** 1044 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**UNIDADE:** 30049 – GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL.

**ATIVIDADE:** 6321 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA.

Classificação Econômica		Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	Material de Consumo.	10010000	R\$ 25.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>

<b>TOTAL DE ANULAÇÃO:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
---------------------------	----------------------

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>